

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Esta política de rateio e divisão de ordens entre os fundos de investimento (“Política de Rateio de Ordens”) sob gestão da Gauss Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Gauss Capital”) formaliza e esclarece os procedimentos para rateio e divisão de ordens agrupadas, quando da ocorrência dessa atividade.

1. Escopo

Este Manual reflete as disposições da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21/21”), referentes ao rateio e à divisão de ordens entre os fundos geridos pela Gauss Capital (“Fundos” ou, isoladamente, “Fundo”).

Este documento também segue as diretrizes definidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

As áreas de risco e compliance são responsáveis pela atualização das informações necessárias para a manutenção dos controles relativos aos critérios preestabelecidos nesta Política de Rateio de Ordens, cujas diretrizes devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados para os Fundos. Não obstante a observância das diretrizes por todos os colaboradores, a equipe de gestão é a principal responsável pelo cumprimento da presente Política de Rateio de Ordens.

2. Rateio de ordens de compra e venda

O estabelecimento de Política de Rateio de Ordens busca firmar diretrizes de forma a ser garantido uma alocação justa de ordens entre os Fundos. Desta forma, a Gauss Capital visa garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros realizadas por meio de grupamento de ordens emitidas para os Fundos sejam registradas e alocadas de maneira justa e equânime entre elas.

Nesse sentido, a Gauss Capital, antes de cada nova operação, já define a relação de proporção a ser alocada para cada Fundo e caso ocorra o grupamento de ordens fará posteriormente o rateio de ordens pelo preço médio negociado levando em consideração, na definição prévia, a política de investimentos, o perfil de risco, o patrimônio líquido e a captação líquida de cada Fundo, de forma a não beneficiar deliberadamente alguns clientes em detrimento de outros.

2.1. Critérios

As diretrizes de rateio de ordens não se aplicarão, conforme as condições elencadas acima, nos seguintes casos:

- a) a quantidade negociada for ínfima e/ou o lote seja indivisível gerando uma impossibilidade matemática de se chegar ao preço médio e a proporcionalidade correta;
- b) for necessário realizar um enquadramento dos Fundos;
- c) houver alguma restrição específica de cada Fundo, como disponibilidade de caixa ou de limites de risco; ou
- d) a ordem for previamente alocada/especificada para um Fundo.

Além do disposto acima, a Gauss Capital adota como critério para o rateio de ordens agrupadas de compra e venda de ativos: (i) análise do patrimônio líquido dos Fundos com estratégias similares, (ii) mandato de risco e (iii) restrições da Política de Investimento dos Fundos e restrições operacionais dos Fundos.

Os ativos considerados como “caixa” não estão sujeitos aos critérios de rateio, mas à disponibilidade de caixa de cada fundo, por se tratar de alocações de instrumentos sem risco relevante de mercado e crédito (notadamente, operações compromissadas de um dia lastreadas em títulos públicos e Letras Financeiras do Tesouro (“LFTs”).

Os Fundos geridos pela Gauss Capital possuem, em sua maioria, estratégias singulares. Quando necessário, as ordens agrupadas serão dadas por estratégia e serão executadas pela equipe de Gestão.

Assim que as ordens forem executadas, a equipe de Gestão realiza o registro das ordens nos sistemas internos de boletagem. Na sequência, já aloca as operações (“trades”) procurando manter o preço médio da execução por instrumento para todos os Fundos envolvidos no rateio.

As ordens emitidas pela equipe de Gestão podem ser classificadas em dois tipos: ordens de enquadramento passivo (em função de resgates ou aplicações) e ordens de estratégia.

Quando um Fundo recebe uma aplicação ou sofre um resgate, a equipe de Gestão é responsável por checar a necessidade de realizar o enquadramento passivo, e em caso positivo, realizar o negócio de forma a reenquadrar o Fundo que esteve desenquadrado.

3. Fluxo das ordens:

Definição de quantidade:

Para a execução dos negócios para cada Fundo, a equipe de Gestão leva em consideração: a matriz de estratégias, o patrimônio líquido dos Fundos envolvidos, os níveis de alavancagem e, principalmente, as restrições de mandato (regulamento e regulamentação) de cada Fundo.

Execução:

Após o conhecimento da quantidade total necessária à ordem, e a quantidade que será alocada em cada Fundo, a equipe de Gestão executa a ordem no mercado e "boleta" a execução.

As ordens somente poderão ser transmitidas por meios previamente autorizados pelo Diretor de Risco e Compliance, quais sejam: (i) ambientes eletrônicos de negociação; (ii) Bloomberg; (iii) Reuters; (iv) telefones e e-mails corporativos da Gauss Capital, devendo haver registro de todas as ordens enviadas.

Alocação:

A equipe de Gestão realiza o registro das ordens nos sistemas internos de boletagem e na sequência, faz a distribuição de forma que o preço médio dos negócios se mantenha o mesmo (ou o mais próximo possível do mesmo) para todos os Fundos envolvidos.

Envio ao Administrador:

Após o rateio das ordens, a equipe de Middle Office envia as boletas para a área de Liquidação do Administrador e para as Corretoras e ou Agentes de Compensação.

Relatórios:

Ainda, em D+0, a equipe de Middle Office compila todas as operações do dia e geram relatórios para as equipes de Gestão, com informações dos trades do dia, posição, risco e retorno.